



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 6234/2022, Nº 8328/2023 E Nº 8123/2024.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/0001-51, com sede à Avenida José Tesch, 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30, RG nº 1.455.400 SPTC/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, estabelecida à Avenida Koehler, 238, CEP 29.260-000, Centro, Domingos Martins/ES, representada legalmente neste ato pelo Sr. FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, Supervisor Jurídico/Procurador, portador do CPF nº 114.175.067-84, RG nº 2.157.897 SPTC/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, IV da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, no prazo de vigência do Contrato nº 027/2022 e a aplicação de reajuste no valor total do Contrato nº 027/2022, que tem por finalidade o fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela Câmara Municipal de Linhares.

1.2 - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado no Contrato Nº 027/2022 e às disposições da Lei Nº 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no processo de licitação referente ao Pregão Presencial Nº 013/2022, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar do Contrato Nº 027/2022, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Oitava do Contrato nº 027/2022 pelo período de



12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 19 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, caso haja interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33904000000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 33904099000 - OUTROS SERVICOS DE TIC

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente aditivo contratual, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O preço global estimado referente ao presente aditivo contratual, com a aplicação de reajuste no valor do contrato, seguindo o índice IGP-M (de 4,970090%) previsto no instrumento original, conforme cláusula sexta inicialmente pactuada no Instrumento nº 027/2022, corresponde a **R\$ 361.821,96 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, considerando o valor de **R\$ 35.710,83 (trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e oitenta e três centavos)** referente aos serviços de Implantação dos Sistemas em todas as máquinas, o valor de **R\$ 21.691,05 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos)** referente a realização de Treinamento de todos os servidores da Câmara Municipal de Linhares que utilizarão os sistemas e o valor de **R\$ 25.368,34 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** referente aos serviços de Fornecimento da Licença de uso do Software, Manutenção Mensal e Suporte Técnico dos sistemas, a serem pagos em parcelas mensais.

5.1.1 - Os valores referentes aos serviços de **Implantação dos Sistemas**, a serem pagos de forma integral, ficam reajustados em 4,970090% e passarão a ser os seguintes:

5.1.1.1 - Módulo de Gestão de Protocolo e Processos, valor global: R\$ 3.967,87 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

5.1.1.2 - Módulo de Gestão de Compras, Contratos e Licitações, valor global: R\$ 3.967,87 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

5.1.1.3 - Módulo de Gestão de Almoxarifado, valor global: R\$ 3.967,87 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).



5.1.1.4 - Módulo de Gestão de Patrimônio, valor global: R\$ 3.967,87 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

5.1.1.5 - Módulo de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, valor global: R\$ 3.967,87 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

5.1.1.6 - Módulo de Gestão do Portal do Servidor, valor global: R\$ 3.967,87 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

5.1.1.7 - Módulo de Gestão do Portal da Transparência, valor global: R\$ 3.967,87 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

5.1.1.8 - Módulo de Gestão de Controle Interno, valor global: R\$ 3.967,87 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

5.1.1.9 - Módulo de Gestão de Frotas, valor global: R\$ 3.967,87 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

5.1.2 - Os valores referentes aos serviços de **Treinamento** de todos os usuários dos sistemas, a serem pagos de forma integral, ficam reajustados em 4,970090% e passarão a ser os seguintes:

5.1.2.1 - Módulo de Gestão de Protocolo e Processos, valor global: R\$ 2.468,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

5.1.2.2 - Módulo de Gestão de Compras, Contratos e Licitações, valor global: R\$ 2.468,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

5.1.2.3 - Módulo de Gestão de Almoxarifado, valor global: R\$ 2.468,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

5.1.2.4 - Módulo de Gestão de Patrimônio, valor global: R\$ 2.468,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

5.1.2.5 - Módulo de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, valor global: R\$ 2.468,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

5.1.2.6 - Módulo de Gestão do Portal do Servidor, valor global: R\$ 2.468,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

5.1.2.7 - Módulo de Gestão do Portal da Transparência, valor global: R\$ 2.468,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

5.1.2.8 - Módulo de Gestão de Controle Interno, valor global: R\$ 2.468,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

5.1.2.9 - Módulo de Gestão de Frotas, valor global: valor global: R\$ 1.939,85 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

5.1.3 - Os valores referentes ao **Fornecimento da Licença de uso do Software, Manutenção Mensal e Suporte Técnico** dos sistemas ficam reajustados em 4,970090% e passarão a ser os seguintes:

5.1.3.1 - Módulo de Gestão de Protocolo e Processos, valor mensal: R\$ 2.601,16 (dois mil, seiscentos e um reais e dezesseis centavos), totalizando o valor global de R\$ 31.213,92 (trinta e um mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos).

5.1.3.2 - Módulo de Gestão de Compras, Contratos e Licitações, valor mensal: R\$ 3.033,66 (três mil e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 36.403,92 (trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).

5.1.3.3 - Módulo de Gestão de Almoxarifado, valor mensal: R\$ 2.557,07 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 30.684,84 (trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).



5.1.3.4 - Módulo de Gestão de Patrimônio, valor mensal: R\$ 2.557,07 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 30.684,84 (trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

5.1.3.5 - Módulo de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, valor mensal: R\$ 4.232,39 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 50.788,68 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

5.1.3.6 - Módulo de Gestão do Portal do Servidor, valor mensal: R\$ 1.851,67 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 22.220,04 (vinte e dois mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos).

5.1.3.7 - Módulo de Gestão do Portal da Transparência, valor mensal: R\$ 2.557,07 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 30.684,84 (trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

5.1.3.8 - Módulo de Gestão de Controle Interno, valor mensal: R\$ 3.950,23 (três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 47.402,76 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos).

5.1.3.9 - Módulo de Gestão de Frotas, valor mensal: R\$ 2.028,02 (dois mil e vinte e oito reais e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 24.336,24 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

5.2 - Embora o presente termo aditivo contemple os serviços de Implantação dos Sistemas, Treinamento de todos os usuários e Fornecimento da Licença de uso do Software, Manutenção Mensal e Suporte Técnico de todos os sistemas previstos nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, a Câmara Municipal de Linhares efetivamente pagará apenas pelos sistemas solicitados e utilizados, conforme necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 027/2022 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares - ES, 10 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

WELLINGTON VIZENTINI

Presidente

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO

Supervisor Jurídico/Procurador

Testemunhas:

JACKSON FABRIS

CPF: 127.595.087-65

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES